

e do Conselho de Educação ou do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, as políticas públicas na área de educação e garantir condições, sobretudo institucionais, de comunidade das ações efetivas, preservando a memória daquelas realizadas;

XXIII – acordem em zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social;

XXIV – promovam a gestão participativa na rede de ensino;

XXV – o Município de Capanema elabore o plano municipal de educação e de execução ao mesmo;

XXVI – integrem os programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, esporte, assistência social, cultura, dentre outras, com vista ao fortalecimento da identidade do educando com sua escola;

XXVII – fomentem e apoiem os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas do compromisso;

XXVIII – transformem a escola num espaço comunitário e mantenham ou recuperem aqueles espaços e equipamentos públicos da cidade que possam ser utilizados pela comunidade escolar;

XXIX – firmem parcerias externas à comunidade escolar, visando a melhoria da infra-estrutura da escola ou a promoção de projetos socioculturais e ações educativas;

XXX – o município organize um comitê local, com representantes das associações de empresários, trabalhadores, sociedade civil, Ministério Público, Conselho Tutelar e dirigentes do sistema educacional público, encarregado da mobilização da sociedade e do acompanhamento das metas de evolução do IDEB;

XXXI – melhorem a remuneração dos trabalhadores em educação;

XXXII – melhorem o serviço público de transporte escolar;

XXXIII – o município melhore a merenda escolar, evitando a falta da mesma e/ou fornecimento de produtos insuficientes ou avariados;

Registre-se.

Publique-se e, após, encaminha-se cópias da presente RECOMENDAÇÃO às seguintes autoridades:

a) Ao Prefeito Municipal, para conhecimento e providências cabíveis;

b) Ao Secretário Estadual de Educação e Governador, para conhecimento e providências cabíveis;

c) A Ilustríssima Senhora, Diretora da 14ª URE (Capanema), ELIANE LEAL, para conhecimento e providências cabíveis, ainda, a fim de que a reproduza e envie a todas as Escolas integrantes da Rede Pública Estadual, para cumprimento;

d) A Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação de Capanema, FRANCISCA LIDUINA DA CRUZ, para conhecimento e providências cabíveis, ainda, a fim de que a reproduza e envie a todas as Escolas integrantes da Rede Pública Municipal e Creches que se encontram sob sua responsabilidade, para cumprimento;

e) Ao Excelentíssimo Senhor Doutor ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, Digníssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará, para conhecimento;

f) Ao Conselho Tutelar de Capanema;

g) Ao CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente), para conhecimento;

h) Ao Conselho Municipal de Saúde, para conhecimento;

i) À Assessoria de Imprensa do Ministério Público, para divulgação no site;

j) Ao Delegado de Polícia Civil de Capanema, para conhecimento e divulgação entre os respectivos Delegados Plantonistas;

l) A Excelentíssima Senhora Doutora SUAYDEN FERNANDES SAMPAIO, Juíza de Direito do Juizado da Infância e Juventude de Capanema, para conhecimento;

Cumpra-se.

Capanema-Pa, 23 de agosto de 2011.

NADILSON PORTILHO GOMES

Promotor de Justiça da 2ª Entrância Titular,

Resp. pelo cargo de 3º PJ de Capanema (Educação)

**PORTARIA Nº 2694/2011-MP/PGJ**

MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT

Promotor de Justiça Titular de 2º Entrância,

Titular do Cargo de 2º PJ de Capanema

**ERRATA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295739**

**ERRATA**

**EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2011**

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)

**ONDE SE LÊ:**

4.2.11 PEÇAS DE INFORMAÇÃO Nº 068/2003-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 2118/2011). Procedência: PJ. DE JURUTI (Of. nº 800/2010-MP/PJJ). Interessado(s): Justiça do Trabalho da 8ª Região. Assunto: contratação irregular de servidor temporário pela COSANPA. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pela não homologação do procedimento extrajudicial, a fim a contratação apontada como irregular seja devidamente investigada em seus fundamentos, sendo recomendado, também, à Promotoria de Justiça proponente que solicite o retorno dos originais ao Ministério Público do Trabalho, considerando a atribuição do Ministério Público Estadual para investigar os indícios de improbidade apontados no presente procedimento.

**LEIA-SE:**

4.2.11 PEÇAS DE INFORMAÇÃO Nº 068/2003-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 2118/2011). Procedência: PJ. DE JURUTI (Of. nº 800/2010-MP/PJJ). Interessado(s): Justiça do Trabalho da 8ª Região. Assunto: contratação irregular de servidor temporário

pela COSANPA. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento do Procedimento Extrajudicial nº 068/2003-MP/PJ, em razão da prescrição, bem como pela inexistência de fundamentos que justifique a propositura da ação ressarcitória.

Belém, 18 de outubro de 2011

Adélio Mendes dos Santos

Procurador de Justiça Criminal

Secretário do Conselho Superior

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295764**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

Número: 41/2011

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: HORÁRIO DO CERTAME: 10h (DEZ) HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA / 09h (NOVE) HORAS – HORARIO LOCAL.

Responsável pelo certame: Andrea Mara Ciccio

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 03/11/2011

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122012545340000 339039 0101000000 Estadual

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295393**

**PORTARIA: 4521/2011-PG**

Objetivo: PARTICIPAR DA II REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DA SAÚDE - COPEDS/ GJDH/CNPG.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRASÍLIA/DF - Brasil<br

Servidor(es):

601985/UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL (PROCURADORA DE JUSTIÇA) / 1.0 diárias (Completa) / de 19/10/2011 a 19/10/2011<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295380**

**PORTARIA: 4481/2011-PG**

Objetivo: PARTICIPAR DE SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTANA DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991726/ITALO COSTA DIAS (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/10/2011 a 06/10/2011<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295406**

**PORTARIA: 4522/2011-PG**

Objetivo: PARTICIPAR DA II REUNIÃO EXTRAORINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DA SAÚDE - COPEDS/ GNDH/CNPG.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRASÍLIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999160/SUELY REGINA AGUIAR CRUZ (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/10/2011 a 19/10/2011<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295372**

**PORTARIA: 2191/2011-SG**

Objetivo: REALIZAR SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU.

Fundamento Legal: CONVÊNIO Nº003/2009, DE 1º/7/2009.

Origem: BUJARU/PA - BRASIL

Destino(s):

TOMÉ-AÇU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333297/ANTÔNIO FRANCISCO XAVIER DA SILVA (CABO PM) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/09/2011 a 27/09/2011<br

Ordenador: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295360**

**PORTARIA: 2189/2011-SG**

Objetivo: REALIZAR CONDUÇÃO DE MEMBRO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810 DE 24/1/1994.

Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTANA DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991490/DIRCEU SANTOS SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 03/08/2011 a 03/08/2011

9991490/DIRCEU SANTOS SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 23/08/2011 a 23/08/2011

9991490/DIRCEU SANTOS SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 25/08/2011 a 25/08/2011

9991490/DIRCEU SANTOS SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 30/08/2011 a 30/08/2011<br

Ordenador: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295343**

**PORTARIA: 2177/2011-SG**

Objetivo: REALIZAR VISTORIA EM OBRAS.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810 DE 24/1/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):SANTARÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991471/MARIA DA VITÓRIA MOTTA M. DA ROCHA (ASSESSOR ESPECIALIZADO) / 1.5 diárias (Completa) / de 05/10/2011 a 06/10/2011<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295349**

**PORTARIA: 2188/2011-SG**

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810 DE 24/1/1994.

Origem: ORIXIMINÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

OBIDOS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991020/ANDERSON SANTOS DE SOUZA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 5.5 diárias (Completa) / de 02/10/2011 a 07/10/2011<br

Ordenador: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**EXTRATO DA PORTARIA IC Nº 020/2011-MP/8ªPJ/DCF/ DPP/MA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295308**

**EXTRATO DA PORTARIA IC Nº 020/2011-MP/8ªPJ/DCF/ DPP/MA**

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS, DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DA CAPITAL torna pública a conversão do Procedimento Administrativo, Preliminar nº 073/2011-MP/PJ/DC/PP em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, que se encontra à disposição na Rua Joaquim Távora, nº 509, bairro da Cidade Velha, Belém-PA.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 073/2011-MP/PJ/DC/PP

Representante: 1ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO

Representada: Zacarias da Silva Reis, Rodrigo dos Reis e Silva Nascimento, Erivan Saraiva da Silva e José Fernando Feitosa da Silva.

Objeto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa praticados pelos Policiais Cíveis do Estado do Pará, Zacarias da Silva Reis, Rodrigo dos Reis e Silva Nascimento, Erivan Saraiva da Silva e José Fernando Feitosa da Silva, por terem sido denunciados pelos crimes de concussão, peculato e quadrilha na 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína/TO.

Belém-PA, 03 de outubro de 2011.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

8ª Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295309**

**PORTARIA: 2171/2011-SG**

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810 DE 24/1/1994.

Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL

Destino(s):CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999949/AGLAILDO MONTEIRO MAIA (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO) / 4.5 diárias (Completa) / de 03/10/2011 a 07/10/2011<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295316**

**PORTARIA: 2172/2011-SG**

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810 DE 24/1/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991602/ABRANO CHAGAS DA SILVA (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO) / 4.5 diárias (Completa) / de 03/10/2011 a 07/10/2011<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**EXTRATO DA PORTARIA IC Nº 019/2011-MP/8ªPJ/DCF/ DPP/MA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295327**

**EXTRATO DA PORTARIA IC Nº 019/2011-MP/8ªPJ/DCF/ DPP/MA**

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS, DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DA CAPITAL torna pública a conversão do Procedimento Administrativo, Preliminar nº 206/2010-MP/PJ/DC/PP em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, que se encontra à disposição na Rua Joaquim Távora, nº 509, bairro da Cidade Velha, Belém-PA.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 206/2010-MP/PJ/DC/PP

Representante: AGE

Representada: SETRAN

Objeto: Apurar as irregularidades apontadas pelo Relatório de